

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA**

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, CEP: CEP 59012-240, Natal-RN

Site - <http://www.saude.gov.br>

NOTA INFORMATIVA Nº 15/2022 - SESAP - CVS - SUVIGE - IMUNIZA

Assunto: Recomendação da vacinação do segundo reforço (quarta dose) da população acima de 50 anos e trabalhadores da saúde

I – Considerando a orientação apresentada pelo Ministério da saúde, que autoriza a segunda dose de reforço de vacinas contra a Covid-19 na população geral acima de 50 anos e nos trabalhadores da saúde. Uma vez que existe uma tendência a redução da efetividade das vacinas contra a covid-19 com o passar do tempo, deve-se utilizar os imunizantes disponíveis no país para garantir doses de reforço para todos os indivíduos elegíveis.

II - Considerando que alguns municípios já dispõem de vacinas (Jansen, Astrazeneca e Pfizer) em seus estoques locais, a Câmara Técnica das Vacinas, pactuou em 03/06/2022, a autorização para início imediato da vacinação da população geral acima de 50 anos e nos trabalhadores da saúde, com os estoques disponíveis nos municípios.

III - Dessa forma a recomendação segue da seguinte forma:

- Uma segunda dose de reforço da vacina Covid-19 para todos os indivíduos acima de 50 anos e trabalhadores da saúde, que deverá ser administrada a partir de 4 meses após a última dose do esquema vacinal primário.
- A vacina a ser utilizada para a dose de reforço deverá ser das plataformas de mRNA (Comirnaty/Pfizer) ou vetor viral (Janssen ou AstraZeneca); as plataformas de vacinas inativadas não estão recomendadas para a finalidade descrita neste documento até que tenhamos disponíveis novas evidências científicas sobre a sua efetividade como doses de reforço em idosos e imunocomprometidos.
- A nomenclatura a ser utilizada para fins de registro no sistema de informação deverá ser SEGUNDA DOSE DE REFORÇO (R2).

Natal/RN, 03 de junho de 2022.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LAIANE GRAZIELA PAULINO DA COSTA DA FRANCA**, **Coordenadora Estadual do Programa de Imunização**, em 03/06/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY KATTIUCI BRITO DE LIMA MAIA**, **Coordenadora de Vigilância em Saúde**, em 03/06/2022, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14776792** e o código CRC **DDE05F0B**.